



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

fls-1-

LEI Nº-747, DE 07 DE AGOSTO DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo - 39, Item II, do Decreto-Lei, Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela/Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 06 de agosto de 1975, conforme Resolução Nº-41/75:-

Artigo 1º- Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura/Municipal de Catiguá, a abrir um Crédito Especial da importância de Cr\$-4.370,00-(quatro mil, e trezentos e setenta cruzeiros).

§ Único- O Crédito a que se refere o artigo 1º, da presente lei, será destinado ao pagamento dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Catiguá, referente ao mes de agosto/ de 1975.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes verbas orçamentárias:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo

1-Corpo Legislativo

3000.00	DESPESAS CORRENTES
3100.00	Despesas de Custeio
3140.00	Encargos Diversos
3142.00	Despesas miúdas e de pronto pagamento-Dot.005. Cr\$-0.150,00-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2-Secretaria da Câmara

3000.00	DESPESAS CORRENTES
3100.00	Despesas de Custeio
3120.00	Material de Consumo
3121.00	Artigos de Expedientes
	Dot.008. Cr\$-0.300,00-
3122.00	Material de limpeza e desinfecção-
	Dot.009. Cr\$-0.080,00-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

fls-2-

3123.00	Café, açúcar e água Mineral- Dot.010. Cr\$-0.180,00-
3130.00	Serviços de Terceiros
3131.00	Telefonemas, telegramas e Porte- Postal-Dot.011. Cr\$-0.180,00-
3122.00	Publicações, Divulgação e assina- turas de periódicos-Dot.012. . . . Cr\$-0.300,00-
3133.00	Reparos, adaptações, recuperações e conservação-Dot.013. Cr\$-0.080,00-
3135.00	Serviços Diversos Dot.015. Cr\$-0.100,00-
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL
4100.00	Investimentos
4140.00	Material Permanente
4141.00	Máquinas, móveis e utensílios- Dot.017. <u>Cr\$-3.000,00-</u>
	Total da Anulação Cr\$-4.370,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de agosto de 1975.

Registrada no livro competente, e em seguida publicada
por afixação no local de costume.

José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria.